

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre o Ofício BM&FBOVESPA nº 3646/2015 - SAE, de 07/12/2015

Questionamento BM&FBOVESPA

“ CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

Sr. Fabiano Maia Pereira

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Movimentação atípica de Ações

Prezado Senhor,

Tendo em vista as últimas oscilações registradas com as ações de emissão dessa empresa, o número de negócios e quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 08/12/2015, se há algum fato, do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los.

Ressaltamos a obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

Ações ON									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume
24/11/2015	6,97	6,90	7,14	6,95	6,90	-0,71	339	175.100	1.217.702,00
25/11/2015	7,00	6,83	7,00	6,88	6,85	-0,72	566	161.300	1.110.505,00
26/11/2015	6,90	6,90	7,10	6,97	6,93	1,16	251	160.300	1.116.849,00
27/11/2015	6,98	6,70	7,00	6,77	6,77	-2,30	520	235.200	1.592.901,00
30/11/2015	6,82	6,54	6,82	6,61	6,61	-2,36	510	225.400	1.488.967,00
01/12/2015	6,60	6,35	6,65	6,41	6,37	-3,63	326	116.400	745.870,00
02/12/2015	6,41	6,17	6,63	6,37	6,36	-0,15	282	128.500	819.139,00
03/12/2015	6,51	6,20	6,83	6,45	6,20	-2,51	368	166.800	1.076.077,00
04/12/2015	6,36	6,03	6,40	6,13	6,03	-2,74	456	220.700	1.352.833,00
07/12/2015	6,09	6,09	6,64	6,36	6,64	10,11	1.049	421.800	2.685.585,00

** Atualizado até às 17h15.*

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa

companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

*Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas”*

Resposta da CEMIG

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação da BM&FBOVESPA, através do Ofício SAE 3646/15, de 07/12/2015, sobre as últimas oscilações registradas com as ações de nossa emissão, o aumento do número de negócios e da quantidade negociada, informamos que não temos conhecimento de fato decorrente de nossas atividades ou negócios que justifiquem tais ocorrências e que não tenham sido devidamente divulgados.

Ressaltamos que no dia 25/11/2015, conforme Fato Relevante arquivado na CVM, protocolo nº002453IPE251120150104233312-41, a Companhia participou do Leilão de Contratação de Concessões de Usinas Hidrelétricas em Regime de Alocação de Cotas de Garantia Física e Potência, realizado em 25/11/2015, sagrando-se vencedora do lote D.

Adicionalmente, mencionamos que em 08/12/2015 o Supremo Tribunal Federal publicou despacho que designou audiência de conciliação (no dia 15/12/2015, às 10 horas) nos autos da Ação Cautelar 3.980/DF, ação cujo objeto é obter a concessão de medida cautelar que suspenda “os efeitos do julgamento da 1ª Seção do egrégio Superior Tribunal de Justiça, que denegou a ordem requerida no mandado de segurança nº 20.432/DF, mantendo a CEMIG na titularidade da concessão da Usina de Jaguará, sob as bases iniciais do Contrato de Concessão 007/97, até que seja julgado definitivamente o recurso ordinário por esse egrégio Supremo Tribunal Federal”.

No entanto, entende a Companhia que, desde a última comunicação ao mercado no que diz respeito à UHE Jaguará, não houve qualquer fato novo que justificasse nova comunicação ao mercado. Entende a Companhia que a simples designação de audiência em processo de acesso público e de amplo conhecimento do mercado não gera o dever de publicar fato relevante ou comunicação ao mercado, uma vez que a designação de audiência em processo judicial é ato ordinatório, de mero expediente, e não tem o condão de alterar o status quo atual da Cemig em relação à UHE Jaguará, tampouco gera qualquer direito ou expectativa de direito em relação a esta usina sob demanda judicial (Jaguará), cuja situação, repita-se, continua a mesma da data anterior ao pregão de 07/12/2015.

Apesar do fundamentado acima, esclarecemos que a resposta ao ofício em epígrafe está sendo feita no dia de hoje (09/12/2015), pois ontem foi feriado municipal em Belo Horizonte (Dia de Imaculada Conceição) e, em decorrência, não houve expediente na Cemig nos dias 07 e 08 de dezembro de 2015.

A Cemig reitera o compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, toda e qualquer informação relevante.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2015.

Fabiano Maia Pereira
Diretor de Finanças e Relações com Investidores